

Editorial

Retrocesso não é avanço

Arc 18 JUN 1987

Em época de convulsão social na China um sábio foi consultado para dizer como se poderia recuperar a paz. O conselho que ele deu foi extremamente simples: consistiu em recomendar que, antes de tudo, se restituisse sentido exato às palavras. Eis o que se tem a fazer neste país de faz-de-conta, no momento histórico por que passa. Pois, se não há convulsão, entrou-se no vestibulo da desordem e é difícil entender o que dizem os políticos, que ora jogam para a platéia, ora se digladiam entre si, valendo-se do léxico, que deturpam não raro, para estabelecer posições que os credenciarão a um fugaz apreço popular ou justificarão sua falta de coragem para assumir atitudes aparentemente impopulares, porém patrióticas na medida em que se vinculassem ao bem comum. O comentário vem a propósito de declarações do relator da Comissão de Sistematização da Assembléia Constituinte. Para o deputado Bernardo Cabral, é preciso manter na futura lei Magna os "avanços" sociais consagrados em relatórios que as diversas comissões lhe enviaram. Ele mencionou especificamente a estabilidade no emprego depois de 90 dias e a redução da jornada de trabalho, a qual baixaria de 48 para 40 horas semanais.

É indispensável indagar em que sentido o parlamentar amazonense; de que se diz ser homem equilibrado, fiel ao centro democrático, emprega

a palavra "avanços". Porque se se cuida de reduzir aquela jornada e premiar indistintamente todos os assalariados com uma estabilidade capaz de atingi-los como autêntico bumerangue, vitimando-os, ocorrerá, sim, autêntico retrocesso; e o deputado Cabral, dizendo-se progressista, atuará como autêntico reacionário, entendida esta última palavra em sua acepção exata, a conferir aos que qualifica o demérito de se oporem a tudo o que signifique *progresso natural* da sociedade. Todos sabem que distribuir a estabilidade com tamanha generosidade nivelaria por baixo bons e maus funcionários, bastando para tanto que os piores *escondessem* o jogo pelos três meses dentro dos quais ganhariam a regalia indevida para, depois, mostrar sua verdadeira face e, sob a garantia paternalista da lei, cruzar os braços ou entregar-se à prática de todo tipo de *operação tartaruga*, na certeza de que sob a norma constitucional dudivosa passariam a valer tanto quanto companheiros de trabalho dedicados e competentes.

Está claro que nisso existe condenável contra-senso. Quando se pensa em abrir a sociedade para facilitar a ascensão dos melhores e dos mais capazes, sejam quais forem, venham de onde vierem, procede-se em sentido inverso àquele trilhado pelo deputado Bernardo Cabral. A justiça

consiste em dar desigualmente aos desiguais — e não, evidentemente, em comprimi-los sob uma forma constrangedora a fim de igualá-los artificial e imerecidamente. A iniciativa privada pressupõe eficiência, produtividade e rentabilidade. Empurrar para ela e meter-lhe goela abaixo todo gênero de empregados, dos ótimos aos péssimos, concedendo-lhes situação idêntica e prerrogativas iguais, acarretaria pernicioso desestímulo aos melhores.

No tocante à jornada de 40 horas, o mínimo que se pode fazer é tachá-la de absurda. O Brasil possui inestimáveis recursos naturais, mas é um país pobre. Só com trabalho e avanço (eis o significado legítimo da palavra) científico-tecnológico tais recursos se converterão em riqueza. O que se torna imprescindível não é reduzir a jornada, e sim fixar no texto constitucional um limite adequado em que possa caber. O deputado Cabral é suficientemente inteligente para apreender a realidade que flui destas considerações; e patriota o bastante para constatar que não será com tiradas demagógicas que o País vencerá etapas no rumo de estágios mais altos de desenvolvimento econômico e social; será com trabalho, muito trabalho, árduo, persistente, diuturno. Ora, a verdade é que sem essa malsinada jornada de 40 horas já se trabalha muito pouco aqui. En-

tre fins de semana, santificados, facultativos, *enforcados*, datas comemorativas de fundações as mais diversas, carnaval e férias legais remuneradas cada brasileiro trabalha cerca de 210 dias no ano de 365 dias — 58% do ano, aproximadamente. Grande serviço se prestaria a todos se na Constituição se prevísse que lei complementar ou ordinária reduziria essa *folgança* geral, visando a aumentar o Produto Interno Bruto, que pode ser bem mais valioso do que é hoje. Na Conferência Regional Americana da Organização do Trabalho, realizada em Buenos Aires, em 1961, aprovou-se texto de Declaração de que vale a pena pôr em evidência: "Destacamos a peremptória necessidade de (...) d) — que os trabalhadores e suas organizações contribuam com um máximo de seu esforço para um maior desenvolvimento econômico e uma maior produção de bens, como fundamento para a consecução e preservação de seus legítimos objetivos sociais". Isso quer dizer: trabalhar *mais* e produzir *mais* para fazer jus ao reconhecimento de direitos e garantias que sejam a contrapartida desse esforço maior — e não menor. E, já que veio à balla a OIT, por que não introduzir na Constituição a disposição constante da Convenção 87, que assegura a liberdade sindical e o direito de sindicalização? Isso sim corresponderia a avanço social. E é esta a hora de adotá-lo.